

nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho.

Paços do Município de Loures, 29 de Junho de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, *Carlos Santos*.

303468318

### Aviso n.º 14848/2010

#### Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau para director do departamento de educação

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director do Departamento de Educação, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte J, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta n.º OE200910/0506 e no jornal de expansão nacional o «Público» em 24 de Outubro de 2009 e ainda por que, nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os titulares do cargo de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do organismo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

Atendendo ainda que o júri de selecção do referido procedimento concursal, propôs nomear, através da Acta n.º 3, datada de 03 de Maio de 2010 e homologada em 31 de Maio de 2010 a candidata Maria Helena de Almeida Vieira Pouzada Gonçalves Henriques, por considerar que, era esta que reunia os requisitos legais exigidos ao provimento do cargo e detém competências e experiência, que correspondem ao perfil profissional pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos de serviço.

Considerando que a aludida candidata reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21 de Junho de 2010 a nomeação de Maria Helena de Almeida Vieira Pouzada Gonçalves Henriques para exercer o cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director do Departamento de Educação, pelo período de 3 anos. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Nota relativa ao currículo profissional da candidata Maria Helena de Almeida Vieira Pouzada Gonçalves Henriques, do grupo de pessoal Técnico Superior do mapa de pessoal.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

Ciclo de Conferências Internacionais sobre Qualidade no serviço Público, 1993;

Seminário Europeu “Direitos Humanos e Acção Social”, “Gestão do Tempo” e Workshop “A Cidade dos Jovens”, 1995;

Primeira Jornada — A Droga e os seus Sistemas”, 1996;

Sensibilização “Agrupamentos de Escolas e Autarquia”, 2005;

A Participação na 1.ª Edição do Fórum Educativo “como Melhorar a Qualidade de Ensino, 2006;

Operacionalização do SIADAP, Conceitos e Práticas, Seminário de Divulgação do SIADAP, 2006 e 2007.

Experiência profissional:

Enquanto técnica superior desenvolveu várias actividades das quais se destacam as experiências no âmbito de projectos desenvolvidos no Centro Social de Moscavide da Junta de Freguesia de Moscavide; organização do sector do serviço social nos Serviços Municipais de Habitação da Câmara Municipal de Loures; no Gabinete Técnico de Alfama e na Direcção dos Serviços de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa.

O exercício dos cargos da direcção intermédia de 1.º e 2.º grau na Câmara Municipal de Lisboa assim como na Câmara Municipal de

Loures desde 1993, evidenciam as competências de gestão de equipas e domínios no âmbito das actividades do cargo concursado.

Paços do Município de Loures, 02 de Julho de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, *Carlos Santos*.

303457772

### Declaração de rectificação n.º 1493/2010

#### Declaração de rectificação ao aviso n.º 11039/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de Junho de 2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11039/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 2 de Junho de 2010, torna-se pública a seguinte rectificação:

No ponto 4.3 do aviso, onde se lê «Referência 5: Carta de condução adequada (categorias C, C+E, D, D+E).» deve ler-se «Referência 5: Carta de condução adequada (categorias C, C+E).»

O prazo para apresentação de candidaturas estabelecido no ponto 5.2 do aviso recomeça a sua contagem para a referência 5, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* da presente rectificação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas.

1 de Julho de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

303468383

## MUNICÍPIO DE MONFORTE

### Aviso n.º 14849/2010

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — para vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação desta Câmara Municipal em reunião extraordinária realizada em 26 de Maio de 2010, bem como, a devida aprovação pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 04 de Junho do corrente ano, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, no *Diário da República* os procedimentos concursais comuns de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado ou determinável (contratos de trabalho a termo resolutivo certo), pelo prazo de um ano, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

- Referência A — Um Técnico Superior Eng.º Civil;
- Referência B — Um Técnico Superior Serviço Social;
- Referência C — Dois Assistentes Técnicos (Turismo);
- Referência D — Dois Assistentes Técnicos (Administrativos);
- Referência E — Três Assistentes Operacionais (Acção Educativa);
- Referência F — Dois Assistentes Operacionais (Turismo);
- Referência G — Três Assistentes Operacionais (Serviços Gerais);
- Referência H — Um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza).

1 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração local do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Descrição sumária das funções: O conteúdo funcional das carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

2.1 — Referência A e B — Técnico Superior Eng.º Civil e Técnico Superior Serviço Social — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.